



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 093/2026

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

1.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Educação

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de abertura de processo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de transporte escolar terrestre de alunos, mediante disponibilização de veículo adequado, regularmente licenciado e em condições de segurança, conforto, higiene e conservação compatíveis com o transporte de estudantes, destinado ao atendimento da Linha Granja/Moinho, vinculada à Escola Municipal José Cândido da Cruz, integrante da Rede Municipal de Ensino de Monsenhor Paulo/MG.

A contratação compreenderá a execução dos serviços de transporte dos alunos nos trajetos de ida e volta, abrangendo o deslocamento entre os pontos de embarque previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e a unidade escolar, observados os itinerários, horários, pontos de parada e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

A linha objeto da contratação possui percurso estimado de aproximadamente 130 (cento e trinta) quilômetros diários, considerando o conjunto dos deslocamentos necessários para o atendimento dos estudantes, podendo o itinerário ser ajustado pela Secretaria Municipal de Educação sempre que necessário à adequada prestação do serviço, em razão de alterações na demanda, inclusão ou exclusão de alunos, mudanças de endereço, condições das vias ou demais necessidades relacionadas à organização do transporte escolar.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma regular, contínua e compatível com o calendário escolar, atendendo aos horários de entrada e saída dos alunos e às demais atividades escolares que demandem o deslocamento dos estudantes, conforme programação e orientação da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa contratada deverá disponibilizar veículo compatível com a quantidade de alunos

transportados e com as características do percurso, devidamente autorizado e em conformidade com as exigências da legislação de trânsito e das normas específicas aplicáveis ao transporte escolar, incluindo os requisitos relativos à segurança, inspeção, manutenção, equipamentos obrigatórios e qualificação dos condutores.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



O serviço deverá ser executado de modo a garantir a segurança, regularidade, pontualidade e qualidade do transporte dos estudantes, sendo responsabilidade da contratada manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento durante toda a vigência contratual, bem como disponibilizar condutor devidamente habilitado e apto para a execução do serviço.

A contratação visa assegurar a continuidade do transporte escolar dos alunos residentes nas localidades atendidas pela Linha Granja/Moinho, garantindo o acesso à Escola Municipal José Cândido da Cruz e contribuindo para a efetivação do direito à educação, especialmente em razão da distância entre as localidades de residência dos estudantes e a unidade escolar.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	LINHA GRANJA/MOINHO Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, para atendimento da linha Granja/Moinho, destinada ao transporte de alunos matriculados na Escola Municipal José Cândido da Cruz, localizada no Município de Monsenhor Paulo/MG, compreendendo o deslocamento diário dos estudantes entre suas residências e a unidade escolar, nos trajetos de ida e volta, conforme itinerário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, com percurso estimado de aproximadamente 130 (cento e trinta) quilômetros diários, com o calendário escolar totalizando 200 dias letivos.	KM	26000

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços necessitam ser contratados e iniciados até Outubro de 2026.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O Diretor ou Secretário Municipal da respectiva pasta será o gestor do instrumento contratual.

6.2 - O Liquidante da respectiva Pasta ficará responsável pela fiscalização do instrumento contratual..

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Monsenhor Paulo, 28/09/2026.

Stefânia Zanin Baldim Cunha
Secretário(a) Municipal de Educação